

ERRATAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 58/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando a Resolução nº58/2022 – CMAS, publicada no Jornal Oficial do Município em 29 de junho de 2022, torna pública a seguinte correção:

No art. 1º da Resolução nº 58/2022 - CMAS, de 29 de junho de 2022:

ONDE SE LÊ: "Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o **valor de R\$300,00**(trezentos mil reais) sem contrapartida do município, para entidade assistencial Associação Guarda Mirim".

LEIA-SE: "Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o **valor de R\$300.000,00** (trezentos mil reais) sem contrapartida do município, para entidade assistencial Associação Guarda Mirim".

Londrina, 30 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 60/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando a Resolução nº58/2022 – CMAS, publicada no Jornal Oficial do Município em 29 de junho de 2022, torna pública a seguinte correção:

No art. 1º da Resolução nº 60/2022 - CMAS, de 29 de junho de 2022:

ONDE SE LÊ: "Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o **valor de R\$500,00**(quinhentos mil reais) sem contrapartida do município, para entidade assistencial EPESMEL- Instituto Leonardo Murialdo".

LEIA-SE: "Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o **valor de R\$500.000,00**(quinhentos mil reais) sem contrapartida do município, para entidade assistencial EPESMEL- Instituto Leonardo Murialdo".

Londrina, 30 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alexandre Alberto Trannin, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br